



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 135**

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Plaspel Comercial Ltda Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento Andre Antunes de Oliveira alegou que ANDRÉ ANTUNES DE OLIVEIRASomos uma empresa especializada em embalagens, descartáveis, produtos de higiene e limpeza.Os itens que trabalhamos são utilizados pelas empresas que já estão autorizadas para venderem para retirada e entregas como restaurantes, açougues, mercados, varejões, etc,. Estas empresas precisam dos produtos que vendemos para poderem trabalhar. Eles precisam de sacos de papel, marmitex, sacolas entre outros itens.Também trabalhamos com itens para procedimento como luvas, máscaras e touca..E por fim também fornecemos produtos de limpeza também usado por estas empresas e pelo público em geral como desinfetante, álcool, sacos de lixo, etc.Ou seja nossa empresa é necessária neste momento para suprir itens utilizados para viabilizar a quarentena.Utilizaremos as medidas necessárias para evitar a contaminação, evitando aglomeração, controlando o número de pessoas atendidas, utilizando máscaras e controlando o distanciamento entre as pessoas..Sendo assim peço que sejamos autorizados a abrir nossa loja no sistema de quarentena vertical.

**Parecer : Indeferido. Enviar pelo email [rt.penela@gmail.com](mailto:rt.penela@gmail.com) o Alvara de Licença**

São Carlos, 08 de Abril de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**